



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 94 • São Paulo, sábado, 19 de maio de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.817,
DE 18 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., imóveis necessários à melhoria do dispositivo de acesso e retorno na Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, localizado entre o km 216+704m ao km 216+920m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-20.280.216.7-D03-001-0 e nº DE-20.280.216.7-D03-002-0, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-6.323/06-ST, necessários à melhoria do dispositivo de acesso e retorno na Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, localizado entre o km 216+704m ao km 216+920m, situado no Município de Itatinga e Comarca de Botucatu com área total de 16.457,62m² (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.216.7-D03-001-0, situa-se na Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, entre o km 216+704m ao km 216+770m, está situada no Município de Itatinga e Comarca de Botucatu, imóvel este com reserva de usufruto vitalício para Joaquim Candido de Oliveira Nogueira e Sílvia Celeste de Campos Nogueira e que consta pertencer a Joaquim Candido de Campos Nogueira e Gilberto de Campos Nogueira, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=100203,3529 e E=49763,2188, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 316°14'35", distância de 26,31m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 301°31'50", distância de 21,68m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 289°41'56", distância de 44,34m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 6°45'26", distância de 17,79m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 94°25'55", distância de 109,45m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 94°20'26", distância de 57,57m; segmento 7-1, em linha reta com azimute 162°6'32", distância de 61,58m, perfazendo uma área de 2.410,42m²;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.216.7-D03-002-0, situa-se na Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, entre o km 216+788m ao km 216+920m, está situada no Município de Itatinga e Comarca de Botucatu, imóvel este com reserva de usufruto vitalício para Joaquim Candido de Oliveira Nogueira e Sílvia Celeste de Campos Nogueira e que consta pertencer a Joaquim Candido de Campos Nogueira e Gilberto de Campos Nogueira, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=100279,2353 e E=50164,7304, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 274°28'34", distância de 61,14m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 274°47'8", distância de 41,88m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 5°19'39", distância de 89,75m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 8°53'31", distância de 30,52m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 107°7'50", distância de 55,56m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 133°39'20", distância de 39,63m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 150°47'12", distância de 45,98m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 194°43'57", distância de 74,79m, perfazendo uma área de 14.047,20m².

Artigo 2º - Fica a SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Acre

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de maio de 2007.

DECRETO Nº 51.818,
DE 18 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A., imóveis necessários à implantação de Vias Marginais na Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 92 ao km 98, localizado no Município e Comarca de Campinas, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto 40.077, de 10 de maio de 1995,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-01.330.092-9-D03/001, nº DE-01.330.094-0-D03/002, nº DE-01.330.095-0-D03/003, nº DE-01.330.096-0-D03/004 e nº DE-01.330.097-0-D03/005, e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-6.376/06-ST, necessários à implantação de Vias Marginais na Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 92 ao km 98, situados no Município e Comarca de Campinas, com área total de 345.104,63m² (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-01.330.092-9-D03/001, acha-se na Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 92+900 ao km 94+000, está situada no Município e Comarca de Campinas, que consta pertencer a Antonio Carlos Baptista, Maria Amélia Tribioli Baptista, José Aloisio Batista, Shirley Eunice Bartolome Batista, Roltec Indústria e Comércio de Ferramentas de Precisão Ltda., Carlos Roberto Cruz Gallo, Nair Bernadete Beraldi Gallo, Kalatec Automoção Ltda., Samir Kassouf, Roberta de Toledo Pinazza Kassouf, Marcelino Barrantes Filho, Ieda Rocha Barrantes, Salvador Gregório Fichera, Nilda Januzzi Fichera, Wanderley Borges Pimenta, Cláudia Heloisa Barrantes, Paula Elisabeth de Maria Barrantes, Manuel Aurelio Delgado, Edna Maria Tornisiello Delgado, Eduardo Augusto Delgado, Sandra Delgado, Sérgio Aparecido Dias, Jenolize Godoi Dias, Benedito Vicente Moreira, Arlindo Capino Filho e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=318652,4185 e E=114415,3964, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 303°57'51", distância de 563,80m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 290°20'02", distância de 95,57m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 349°43'53", distância de 28,05m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 303°48'21", distância de 436,90m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 33°14'38", distância de 30,23m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 123°47'21", distância de 1.113,53m; segmento 7-1, em linha reta com azimute

213°57'51", distância de 30,00m, perfazendo uma área de 34.119,50m²;

II - Área 2: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-01.330.092-9-D03/001, acha-se na Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 92+900 ao km 94+000, está situada no Município e Comarca de Campinas, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=318714,1210 e E=114457,9718, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 303°57'17", distância de 630,63m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 303°44'32", distância de 484,33m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 33°14'38", distância de 29,05m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 124°32'20", distância de 85,17m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 81°14'60", distância de 17,81m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 123°33'18", distância de 304,24m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 207°59'18", distância de 11,86m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 123°41'39", distância de 11,18m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 57°26'10", distância de 45,23m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 120°15'28", distância de 17,00m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 203°18'54", distância de 7,98m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 188°46'36", distância de 8,72m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 168°2'14", distância de 15,01m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 143°59'15", distância de 12,49m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 133°4'51", distância de 71,88m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 123°57'14", distância de 350,84m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 93°1'54", distância de 15,64m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 33°58'57", distância de 7,70m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 127°40'41", distância de 57,45m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 197°19'16", distância de 12,54m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 123°57'51", distância de 41,58m; segmento 22-1, em linha reta com azimute 213°57'51", distância de 30,00m, uma área de 39.342,98m²;

III - Área 3: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-01.330.094-0-D03/002, acha-se na Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 94+000 ao km 95+000, está situada no Município e Comarca de Campinas, que consta pertencer a Adelia dos Santos de Moraes, Maria Lucrecia Martini Raymundo, Claudinei Ricieri, Tânia Aparecida Franco Ricieri, Filippo Calleri, Nenice Bueno Calleri, Lourdes Novaes de Magalhães, José Luiz de Andrade, Amadeu Teruel Ortiz, João Carlos Ferreira, Sílvia Helena de Faria Ferreira, Vanderlei Loro, Olinda Candida de Camargo Loro, José Carlos Fahl, Hilda Lima de Souza Fahl, Manuel Claude Iriarte, José Antonio de Sousa, Sandra Maria Rosolem de Sousa, Jeová Ananias, Ivanilda da Silva Ananias, Valdemir Carraro, Jacira Aparecida Fagundes Carraro, Comac - São Paulo S.A. - Máquinas, Sociedade Imobiliária Palmas Ltda., Sonia Aparecida Mathias Cabral, Jandival Valio, Fausto Matos Lopes, Fausto Matos Lopes Filho, Madeireira Carvalho Indústria e Comércio Ltda., Marcelo Eduardo Mendonça, Maria Aparecida Moraes Moreira, Jacy Coelho Moreira, Rinaldo Teixeira de Moraes, Neusa Maria Couto de Moraes e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=319271,2953 e E=113490,1378, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 303°35'43", distância de 82,58m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 303°48'43", distância de 191,94m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 303°42'51", distância de 131,01m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 303°21'38", distância de 54,01m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 305°9'48", distância de 68,92m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 307°17'35", distância de 76,30m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 309°19'28", distância de 62,22m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 311°27'57", distância de 83,81m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 313°51'14", distância de 77,11m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 320°14'05", distância de 80,62m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 320°30'59", distância de 116,57m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 50°12'09", distância de 29,59m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 140°37'06", distância de 78,40m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 139°4'52", distância de 82,35m; segmento 15-16, em linha reta com azimute

136°05'48", distância de 85,13m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 133°21'07", distância de 83,29m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 129°31'41", distância de 122,95m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 126°42'27", distância de 35,89m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 124°49'58", distância de 69,69m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 122°57'24", distância de 61,80m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 123°48'43", distância de 182,02m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 123°48'43", distância de 132,12m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 123°22'37", distância de 82,34m; segmento 24-1, em linha reta com azimute 213°14'38", distância de 30,23m, perfazendo uma área de 30.776,18m²;

IV - Área 4: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-01.330.094-0-D03/002, acha-se na Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 94+000 ao km 95+000, está situada no Município e Comarca de Campinas, que consta pertencer a Anderson Francisco da Silva, Lucila Patette da Silva, Ademar Assugeni, Aparecida Rodrigues Assugemi, Rosângela Cardoso dos Santos, Otacilio Arten, Alino Carlos de Andrade, Anunciata Carminitti, Divina Elisabete Conti, Eliana Savoy, Luciene Maria de Souza e Silva, Ronaldo Fernandes, Ivana Figueiredo Fernandes, Faustino de Souza, Josepha Ormedo Souza, Valdeir Pereira da Silva, Adalberto Felipe Roma, Rosângelo Wilterson Aparecido Ferreira e Luciana D'Ávila Ferreira, Wagner de Souza Silva e Wania de Souza Silva, João Carlos de Souza, Emilio Gabriel de Souza, Rosalina Monteiro de Souza e Mario Barbosa, Olga Tereza Martinelli Roma e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=319335,3738 e E=113532,1397, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 303°38'47", distância de 213,29m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 303°48'43", distância de 182,87m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 302°56'44", distância de 61,05m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 304°49'53", distância de 67,46m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 307°10'03", distância de 58,03m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 309°20'01", distância de 60,57m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 311°37'17", distância de 63,71m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 314°09'24", distância de 72,41m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 316°27'12", distância de 62,60m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 318°19'50", distância de 42,46m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 320°30'59", distância de 56,98m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 319°41'59", distância de 60,81m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 50°12'09", distância de 29,59m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 131°48'59", distância de 10,85m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 120°09'10", distância de 35,95m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 164°20'21", distância de 6,97m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 208°31'32", distância de 11,57m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 140°31'05", distância de 1,95m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 119°21'04", distância de 21,06m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 210°34'05", distância de 4,36m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 123°15'17", distância de 36,61m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 211°23'13", distância de 8,76m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 122°42'09", distância de 20,43m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 134°59'36", distância de 21,53m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 140°38'38", distância de 7,81m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 116°44'21", distância de 33,65m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 156°14'13", distância de 39,42m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 131°26'17", distância de 19,05m; segmento 29-30, em linha reta com azimute 153°40'30", distância de 32,12m; segmento 30-31, em linha reta com azimute 132°32'18", distância de 26,07m; segmento 31-32, em linha reta com azimute 130°33'59", distância de 82,28m; segmento 32-33, em linha reta com azimute 128°4'12", distância de 54,88m; segmento 33-34, em linha reta com azimute 125°39'39", distância de 77,48m; segmento 34-35, em linha reta com azimute 123°14'17", distância de 55,61m; segmento 35-36, em linha reta com azimute 31°17'03", distância de 12,12m; segmento 36-37, em linha reta com azimute 123°42'29", distância de 171,52m; segmento 37-38, em linha reta com azimute